



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 916, de 04 de novembro de 1997

Autoriza o Município a conceder incentivo de ordem financeira a Empresa West Walley Indústria de Calçados Ltda.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio de ordem financeira a empresa West Walley Indústria de Calçados Ltda., no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), tendo em vista que o Município não repassou os valores previstos na Lei Municipal nº 868 de 27 de maio de 1997.

Parágrafo único- O valor previsto no "caput" deste artigo será compensado nos valores dos repasses mensais da Lei Municipal nº 868/97.

Art. 2º - Dentro de sessenta dias, a empresa se obriga a apresentar na Secretaria da Fazenda do Município os comprovantes da sua regularidade junto ao FGTS e INSS.

Art. 3º - O valor referido no artigo 1º - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dando como auxílio deverá ser aplicado no pagamento dos salários e demais obrigações trabalhistas dos funcionários lotados na unidade desta cidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

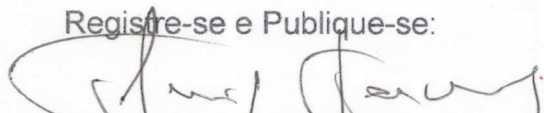
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (04) quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 11 97